

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 095/2019-GRE

CONVOCA, EM SEGUNDA CHAMADA, CANDIDATOS APROVADOS NO 35º CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR EFETIVO NÃO TITULAR DA UNIOESTE, PARA ACEITE DA VAGA.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando a Resolução nº 049/2018-COU, de 05 de julho de 2018, que homologou o Ato Executivo nº 016/2018-GRE, que aprovou *ad referendum*, do COU, a planilha de vagas para o 35º Concurso Público da Unioeste para Docentes;

considerando a Resolução nº 101/2018-COU, de 04 de outubro de 2018, que aprova a planilha orçamentária do 35º Concurso Público da Unioeste para Docentes;

considerando a abertura do 35º Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Professor de Ensino Superior na Unioeste, divulgados por meio do Edital nº 049/2018-GRE, de 25 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10218, de 27 de junho de 2018;

considerando o resultado final do 35º Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Professor de Ensino Superior na Unioeste, divulgados por meio do Edital nº 027/2019-COGEPS, de 11 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10393, de 13 de março de 2019;

considerando a Resolução nº 2396-SEAP, de 13 de maio de 2019, que homologou o resultado final do referido Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10439, de 20 de maio de 2019;

considerando os candidatos desclassificados na primeira chamada do 35º Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Professor de Ensino Superior na Unioeste, divulgados por meio do Edital nº 069/2019-GRE, de 19 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10504, de 21 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos nominados nos anexos I e II deste Edital, para aceite das vagas para as quais foram aprovados no **35º Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Professor de Ensino Superior na Unioeste**.

Art. 2º Os candidatos, convocados por este Edital, deverão comparecer a Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRORH da Reitoria, na Rua Universitária nº 1619, Jardim Universitário, na cidade de Cascavel, no período de **01 a 29 de novembro de 2019**, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14 às 17 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital e recebimento de instruções complementares para o processo de admissão.

Art. 3º Para fins de admissão e nomeação, o convocado, no ato do comparecimento, deve apresentar:

§ 1º Fotocópia autenticada em cartório ou para autenticação pelo Protocolo Geral da Unioeste dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- I. Cédula de identidade expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná;
- II. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- III. título de eleitor e comprovante de última votação;
- IV. Certidão de nascimento/casamento;
- V. Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- VI. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) de filhos menores de 21 anos e/ou dependentes;
- VII. Página de identificação da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (onde consta o nome do portador e o número da carteira);
- VIII. Comprovante de quitação de serviço militar;
- IX. Número de inscrição no PIS/PASEP (em caso de não ser cadastrado, declarar por escrito);
- X. Documento de inscrição no conselho profissional correspondente, quando solicitado como requisito mínimo no momento da inscrição;
- XI. Comprovante oficial de abertura de conta salário, junto a Caixa Econômica Federal, contendo a agência e o número da conta, com operação nº 037 (Órgão Pagador Obrigatório CNPJ 78.680.337/0001- 84 - Reitoria);
- XII. Comprovante de endereço;
- XIII. Visto permanente, para candidatos estrangeiros.

§ 2º Originais dos documentos relacionados a seguir:

- I. Fotografia 3X4 recente;
- II. Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pela PRORH de que não acumula cargo, emprego ou função pública;
- III. No caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no inciso II, deve ser anexado documento da carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão;
- IV. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pela PRORH;
- V. Comprovante da consulta a Qualificação Cadastral – eSocial, que apresente os dados corretos, no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- VI. Atestado de Saúde Ocupacional, a ser emitido por Médico desta IES.

§ 3º As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas e apresentadas a PRORH, até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação ser tornada sem efeito.

§ 4º O documento exigido no Inciso XI do § 1º, deste artigo, poderá ser substituído pelo visto temporário, na data de aceite da vaga, sendo exigido, porém, para a posse, incondicionalmente, o visto permanente, sob pena de perda dos direitos decorrentes da aprovação e classificação.

Art. 4º Além dos requisitos previstos no art. 3º, para fins de comprovação da graduação e da pós-graduação, o candidato deve apresentar:

§ 1º Como comprovantes de graduação:

- I. Uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do diploma de graduação em curso reconhecido;
- II. Uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do histórico escolar do curso de graduação.

§ 2º Como comprovantes de especialização:

- I. Uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do certificado devidamente registrado do curso de especialização, no qual deve constar a área de conhecimento do curso;
- II. Uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do histórico escolar do curso de especialização, no qual devem constar, obrigatoriamente:

§ 3º Como comprovantes de mestrado e doutorado:

- I. Uma fotocópia autenticada do diploma (em frente e verso) ou, na ausência deste, a seguinte documentação:
 - a) Uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do histórico escolar expedido após a defesa da dissertação ou da tese;
 - b) Declaração, conforme modelo disponível na forma de Anexo III, da Resolução nº 154/2009-CEPE;
 - c) Termo de Compromisso registrado em cartório a ser entregue no ato da convocação, na forma do Anexo IV, da Resolução nº 154/2009-CEPE.

§ 4º Os documentos de pós-graduação exigidos nos § 2º e 3º devem se referir a cursos ou programas recomendados pela CAPES/MEC e devem estar em conformidade com a Resolução nº 154/2009-CEPE, de 31 de julho de 2009.

§ 5º Os documentos referidos nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro deste artigo, quando obtidos no exterior, somente serão aceitos com a devida revalidação no Brasil, na forma da legislação vigente.

§ 6º Os candidatos convocados deverão apresentar cópia autenticada de todos os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos para a vaga e que são aqueles constantes do Edital de abertura nº 049/2018-GRE, e Editais de Retificação nº 058/2018-GRE e 063/2018-GRE, do 35º Concurso Público, exceto os documentos já solicitados nos artigos 3º e 4º.

Art. 5º O candidato que não tiver toda a documentação exigida nos Artigos 3º e 4º deste Edital, poderá apresentá-la até a data da posse, conforme prevê o Artigo 51 do Decreto nº 7116/2013.

Art. 6º Os exames a serem realizados pelos candidatos, para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, são os dispostos nos anexos I e II deste Edital.

Art. 7º Os custos com os exames, mencionados neste Edital, correrão a expensas do candidato, conforme previsto no Edital de abertura nº 049/2018-GRE, item 22.9.

Art. 8º Os candidatos convocados deverão entrar em contato com o Setor de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho SESMT, na Reitoria, pelo telefone (45) 3220-5697, no horário das 8 às 12 e das 13:30 as 17:30 horas, para agendamento do Exame Clínico e obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, dentro do prazo previsto no artigo 2º deste Edital.

Art. 9º Verificada a ilegitimidade nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do Concurso Público, com nulidade da aprovação e classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

Parágrafo único - Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será submetido a competente processo administrativo disciplinar, na forma do Regimento Geral da UNIOESTE e Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná (Lei nº 6.174/70).

Art. 10. Se o candidato, convocado por este Edital, não comparecer à Pró-Reitoria de Recursos Humanos/Reitoria no prazo estabelecido no artigo 2º, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Reitoria da Unioeste.

Publique-se. Cumpre-se.

Cascavel, 24 de outubro de 2019.

PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor

Anexo I ao Edital n° 095/2019-GRE, de 24 de outubro de 2019.

Relação dos exames a serem realizados conforme prevê o art. 6º do presente Edital.

- I. Hemograma completo;
- II. Glicemia de jejum;
- III. Creatinina;
- IV. Gama GT;
- V. Parcial de urina;
- VI. HBsAg;
- VII. Anti-HBs;
- VIII. Anti-HCV;
- IX. Avaliação oftalmológica;
- X. Avaliação psiquiátrica;
- XI. Videolaringoscopia;
- XII. Comprovante de vacinação para Hepatite B, Febre amarela e Tétano.
- XIII. Exame clínico (a ser realizado com a equipe do SESMT, conforme Art. 8º);

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS

Área/matéria:	Farmacologia e Epidemiologia		
Vagas e Regime:	uma vaga RT 40		
Candidato (a):		RG	RES.
Tatiana Herrerias		5.472.553-1 PR	2º

Anexo II ao Edital n° 095/2019-GRE, de 24 de outubro de 2019.

Relação dos exames a serem realizados conforme prevê o art. 6º do presente Edital.

- I. Hemograma completo;
- II. Glicemia de jejum;
- III. Creatinina;
- IV. Gama GT;
- V. Parcial de urina;
- VI. HBsAg;
- VII. Anti-HBs;
- VIII. Anti-HCV;
- IX. Coprocultura;
- X. Coproparasitológico;
- XI. Avaliação oftalmológica;
- XII. Avaliação psiquiátrica;
- XIII. Videolaringoscopia;
- XIV. Comprovante de vacinação para Hepatite B, Febre amarela e Tétano;
- XV. Exame clínico (a ser realizado com a equipe do SESMT, conforme Art. 8º).

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS

Área/matéria:	Nutrição III	
Vagas e Regime:	Duas vagas - RT 40.	
Candidato (a):	RG	RES
Simone Carla Benincá	9.790.435-9 PR	3º